



RESULTADO DE TÍTULOS

Conforme normatizado no Edital

5.6 DA PROVA DE TÍTULOS

...

5.6.4 O coordenador da unidade escolar apenas receberá os títulos entregues pelo candidato, concedendo-lhe apenas o protocolo atestando tal fato. Os documentos originais ou cópias autenticadas não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.4.1 As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas.

5.6.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela IDECAM de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7 Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

5.6.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6.10 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.11 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ITEM	TÍTULOS AVALIADOS	PONTOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Curso de Especialização em <u>Direito Administrativo</u>	02 (dois)	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	06 (seis) pontos
	Curso de Mestrado em <u>Direito Administrativo</u>	04 (quatro)	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	
	Curso de Doutorado em <u>Direito Administrativo</u>	06 (seis)	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	

5.6.11.1 A nota expressa na tabela acima será computada até o limite de 06 (seis) pontos, ainda que o candidato apresente títulos que lhe confirmam pontuação maior que a estabelecida no item anterior.

..."



IDECAM

Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Mineiro

Os títulos foram analisados de acordo com estipulado no edital, abaixo segue o resultado após análise dos títulos:

Inscrição	Candidato	Documento apresentado	Pontuação
59000112	Luciana Catafesta	Especialização em Direito Contratual Empresarial	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000182	Fernando Beirão Schmitt	Especialização em Direito Processual	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000439	Gabrielle Wolf Damaso da Silveira	Especialização em Direito Público	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000276	Precir Kyuji Kawasaki	Especialização em Direito Público	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000074	Andressa Grasiela Gonçalves	Especialização em Direito Público	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000126	Alexandre Rocha Pinal	Especialização em Direito Público	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000461	Barbara Andrzejewski Massuchin	Especialista em "Ministério Pública" Direito Constitucional	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000044	Sergio Alberto Gonçalves Prereira	Especialização em Direito Aplicado	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000130	Lincoln Thiago Calixto	Especialização em Direito Tributário Especialização em Direito Processual Civil	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000447	Cheywa Gabriella de Juodis Stremel	Especialização em Direito Aplicado	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000524	Patricia Bella dos Santos	Especialização em Direito Tributário	Não pontuado, o edital em seu item 5.6.11 estabelece a nomenclatura "Direito Administrativo", portanto não atende ao normatizado no edital.
59000160	Maggie Marianne Anthonijsz	Mestre em Administração	Não pontuado, em desacordo com o normatizado no item 5.6.4.1, a autenticação baseada no Art. 544 inciso 1º do CPC não se aplica neste caso.
59000291	José Cláudio Carneiro Filho	Especialista em Direito Administrativo	Documento aceito, perfazendo 02(dois) pontos.

Em, 13 de Janeiro de 2008
IDECAM